



www.piedade.sp.gov.br

Imprensa Oficial

MUNICÍPIO DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro, Piedade/SP • 18170-000 • (15) 3244-8400

Ano 24 - Piedade, 08 de julho de 2026

Edição 1036

O FUNDO SOCIAL ESTÁ PRECISANDO DE DOAÇÕES PARA BEBÊS

- CARRINHO
- ROUPAS
- BERÇO
- COBERTOR

PONTO DE ARRECADAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade

Praça da Bandeira, nº 155 – Centro
(Atrás da Casa da Cultura)

De segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das 13h às 17h

(15) 3244-2097

Seu gesto de carinho
pode transformar o começo
de uma nova vida.



FUSPIE
Fundo Social de Solidariedade de Piedade



PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

PORTARIAS**PORTARIA NÚMERO: 31902/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido a funcionária MARLENE DIAS HERRERA DE LIMA, matrícula 5862, da função de Professor de Educação Básica I (PEB I) 30 Horas, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
06 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31904/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, o servidor RODRIGO BIANCO DE ALMEIDA, matrícula 93271, do cargo de Agente de Serviço Escolar, a partir do dia 07 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
07 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31905/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora ARIANA DA SILVA, MONITOR ESCOLAR, matrícula nº 92847, no período de 12 a 26 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
07 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31906/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ROSANGELA SOARES DA ROSA, matrícula nº 92679, para responder pela Secretaria de Governo, no período de 13 a 27 de julho de 2026, enquanto o servidor Vinicius Camargo Leal, matrícula nº 92583, estiver em gozo de suas férias regulamentadas.

Prefeitura Municipal de Piedade,
08 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 31907/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a designação da servidora TRICIA CRISTINA SILVA VIEIRA, matrícula 91371, da função gratificada de Coordenador Pedagógico, a partir do dia 08 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
08 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31908/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga a partir do dia 08 de julho de 2026, a servidora TRICIA CRISTINA SILVA VIEIRA, matrícula 91371, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas, em face de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade,
08 de julho de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que os candidatos abaixo, convocados através do Processo Seletivo nº 03/2025, para a função de Monitor Escolar, foram desclassificados em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a **contratação temporária**:

BRUNO HENRIQUE PASCHOAL DOS SANTOS

VERONICA FERNANDES BAPTISTA LEMES

Recursos Humanos

O Banco de Alimentos de Piedade **atende famílias em situação de vulnerabilidade** social e apoia entidades assistenciais do município.



Agricultores que desejam contribuir com o programa podem entrar em contato pelo **telefone (15) 3344-3017**.

Rua José Marciano, 61 - Vila Olinda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO S.M.E.C.E.L Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** as candidatas abaixo, através da listagem de aprovados do Processo Seletivo nº 03/2025, para exercer a função de Monitor Escolar, **em caráter temporário.**

As candidatas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 16 de julho de 2026.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

MONITOR ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
58º	NICOLY QUEDMAN LEITE DE PROENÇA
59º	FERNANDA CRISTINA NUNES

Piedade, 08 de julho de 2026.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

Julho

amarelo

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE AS HEPATITES VIRAIS

As hepatites virais são doenças que afetam o fígado e, na maioria das vezes, evoluem de forma silenciosa, sem apresentar sintomas nos estágios iniciais.

Prevenir, testar e tratar são as melhores formas de combater as hepatites virais.

Faça o teste.

Proteja quem você ama.

Procure a unidade de saúde mais próxima e realize gratuitamente os testes para Hepatites B e C.



PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Saúde

DECRETOS

Decreto nº 10511 de 07 de julho de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria de Administração
02.04.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio
120 04.1230003.2007 3.3.90.30.00
Material de Consumo
.....R\$ 1.000,00
Total
.. R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria de Administração
02.04.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio
124 04.1230003.2008 4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 1.000,00
Total
.. R\$ 1.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
07 de julho de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

Decreto nº 10512 de 07 de julho de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4959 de 02 de abril de 2026, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com abertura de ficha com recurso Federal nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
10.3010006.2007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.
.... R\$ 300.000,00
Total
.. R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
07 de julho de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

Decreto nº 10513 de 08 de julho de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4959 de 02 de abril de 2026, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria de Orçamento e Finanças
02.05.03 – Execução Orçamentária
131 04.1230004.2007 3.3.90.91.00
Sentenças Judiciais.
..... R\$ 100.000,00
02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
572 04.1240011.2007 3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ
..... R\$ 150.000,00
Total
.. R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente na ficha de receita 14.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
08 de julho de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

Parcelamento irregular é crime!

Prefeitura de Piedade alerta sobre comercialização de loteamentos clandestinos

Evite multas, embargos e prejuízos.

Antes de comprar ou vender um terreno, consulte a Secretaria Municipal de Obras.



DECRETOS

Decreto nº 10514 de 08 de julho de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4959 de 02 de abril de 2026, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com abertura de ficha com recurso federal nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo	
02.07 – Secretaria de Saúde	
02.07.01 – Secretaria de Saúde	
10.3010006.2009 3.3.50.39.00	Outros
Serviços de Terceiros PJ	
.R\$ 350.000,00	
Total	
.R\$ 350.000,00	

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente na ficha de receita 224.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
08 de julho de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

IMPRENSA OFICIAL
PREFEITURA DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 – CEP: 18170-000
(15) 3244-8400
Atendimento de segunda a sexta,
das 09:00 às 16:00 horas.

Decreto nº 10515 de 08 de julho de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo	
02.07 – Secretaria de Saúde	
02.07.01 – Secretaria de Saúde	
330 10.3010006.2009 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
.....R\$ 150.000,00	
Total	
.. R\$ 150.000,00	

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
02.07 – Secretaria de Saúde	
02.07.01 – Secretaria de Saúde	
328 10.3010006.2009 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
.....R\$ 150.000,00	
Total	
.. R\$ 150.000,00	

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
08 de julho de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 31884/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em pecúnia no mês de junho de 2.026; ao (à) servidor (a) **ANA PAULA SERTORI PEREIRA**, portador (a) do RG nº 17.093.663-6, conforme portaria nº 29610/2024 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade,
1 de julho de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIA NÚMERO: 31885/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em pecúnia no mês de junho de 2.026; ao (à) servidor (a) **JOICE MARA BRASIL DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 30.058.661-9, conforme portaria nº 29091/2024 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

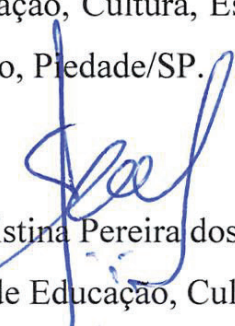
Prefeitura Municipal de Piedade,
1 de julho de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade



CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do município de Piedade/SP convoca todos os seus conselheiros para a realização da reunião de encerramento do 2º trimestre de 2026.

A reunião será realizada no dia 29 de julho de 2026, às 09h00, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 30, Centro, Piedade/SP.



Kátia Cristina Pereira dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 31886/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de junho de 2.026; ao (à) servidor(a) **MARCIA MARIA CETTO LEITE DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 33.704.678-5, conforme portaria nº 27608/2023 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade,
1 de julho de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIA NÚMERO: 31887/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em pecúnia no mês de junho de 2.026; ao (à) servidor(a) **NADIA ALINE BORTOLOMEOTI DA SILVA**, portador (a) do RG nº 34.188.647-6, conforme portaria nº 29992/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade,
1 de julho de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIA NÚMERO: 31888/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de junho de 2.026; ao (à) servidor(a) **PATRICIA ELENA PONTES DUARTE**, portador (a) do RG nº 26.861.495-7, conforme portaria nº 29149/2024 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade,
1 de julho de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 31889/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de junho de 2.026; ao (à) servidor (a) **SILVANA SANCHES MUNHOZ**, portador (a) do RG nº 18.465.965-6, conforme portaria nº 30809/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade,
1 de julho de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIA NÚMERO: 31890/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de junho de 2.026; ao (à) servidor (a) **TIZIANE DE CAMPOS MACIEL OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 34.817.705-7, conforme portaria nº 28296/2023 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade,
1 de julho de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIA NÚMERO: 31891/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de junho de 2.026; ao (à) servidor (a) **PRISCILA GOMES ABREU D'AVEIRO**, portador (a) do RG nº 23.697.521-3, conforme portaria nº 25271/2021 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade,
1 de julho de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIA NÚMERO: 31883/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de junho de 2.026; ao (à) servidor (a) **ANA CLAUDIA MARQUES CORREA MACHADO**, portador (a) do RG nº 28.401.043-1, conforme portaria nº 29502/2024 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade,
1 de julho de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade



The image shows a hand holding a smartphone displaying the Instagram profile of the Prefeitura de Piedade. The profile name is 'prefeituradepiedade' with 2,187 publications and 9,973 followers. The bio mentions 'Piedade SP' and 'www.piedade.sp.gov.br'. The profile picture is the coat of arms of Piedade. The background of the advertisement features a large, colorful Instagram logo and the text 'Siga @prefeituradepiedade' and 'Fique por dentro das notícias!'. At the bottom, there is a banner with the coat of arms and the text 'PREFEITURA DE PIEDADE'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200, Centro - Piedade-SP

CEP 18.170-957 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: obras@piidade.sp.gov.br

Portaria nº 31903/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nomeia os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação referente a concorrência eletrônica nº 009/2026, conforme abaixo:

1. Bianca Vieira Machado da Rosa – RG. 40.796.234-7
2. Fabiano Machado de Oliveira – RG. 42.985.943-0
3. Rosangela Soares da Rosa – RG. 41.325.930-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de julho de 2026.

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO Nº 13, DE 6 DE JULHO DE 2026

“Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Piedade no dia 10/7/2026.”

Considerando o Decreto nº 10510, de 06 de julho de 2026, do Poder Executivo que suspendeu o expediente nas repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2026.

ADILSOM CASTANHO, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, alínea “I” inciso I do art. 17 do RI, e inciso II, art. 24, da LOM, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo do expediente na Câmara Municipal no próximo dia 10 de julho de 2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º do presente ato, os servidores deverão realizar a compensação durante as sessões ordinárias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, em 6 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se,

Adilsom Castanho
Presidente.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro - Piedade - SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO Nº 14, de 07 de julho de 2026.

*“Determina que seja abonada a falta do vereador **Alexandre Pereira** na sessão do dia 06/7/2026 por motivo de saúde.”*

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, alínea “j”, inciso I do art. 17 da Resolução nº 15/2020 (Regimento Interno da Câmara), resolve:

Art. 1º Fica determinado que seja abonada a falta do vereador **Alexandre Pereira** na sessão do dia 06 de julho de 2026 por motivo de saúde, bem como seja efetuado o pagamento do subsídio referente à sessão.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 07 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se.

Adilsom Castanho
Presidente



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 — Vila São João — Piedade — SP — CEP 18170-091
Telefone: (15) 3244-1377 - e-mail: contato@piidade.sp.leg.br
Site: www.piidade.sp.leg.br

PORTARIA Nº 16, de 6 de julho de 2026

“Instauração de Sindicância para apurar furto de um notebook Samsung Book E30, modelo BA68-12770A, cor prata, com processador Core I3 10110U- Patrimônio nº 551, uso do vereador.”

ADILSOM CASTANHO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no estado de São Paulo, no uso de suas competências legais e regimentais, deliberou a presente portaria:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância com finalidade de conduzir procedimento administrativo destinado a apurar eventual responsabilidade e aplicar possível sanção, conforme preconiza o art. 12 do Ato nº 4, de 11 de fevereiro de 2021, referente ao relatado furto de um notebook Samsung Book E30, modelo BA68-12770A, cor prata, contendo o processador Core I3 10110U - Patrimônio da CM nº 551, que estava sob a guarda do vereador Caio Cezar da Silva Martori e foi subtraído em 1/7/2026, do automóvel estacionado no restaurante Eco Parada Madero por volta das 19 horas, conforme consta no Boletim Nº: JZ3080-1/2026 - 1ª Edição Iniciado: 03/07/2026 11:24 e emitido: 03/07/2026 às 13:47 Protocolo DD Nº: 5715055/2026 - DELEGACIA ELETRONICA 3.

Art. 2º Ficam designados os servidores Anderson Lui Prieto, Fábio Marques e Fabiano Regis Maimone, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

Dê ciência aos designados.

Gabinete da Presidência, 6 de julho de 2026.

Adilson Castanho
Presidente

Registrado e publicado na data supra,

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6F7C-66C0-3823-A8C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ Adilson Castanho (CPF 189.XXX.XXX-96) em 06/07/2026 14:43:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SingularID Múltipla << AC SingularID >> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piidade.1doc.com.br/verificacao/6F7C-66C0-3823-A8C1>

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piidade.1doc.com.br/verificacao/6F7C-66C0-3823-A8C1> e informe o código 6F7C-66C0-3823-A8C1



7^a Exposição Nacional de ORQUÍDEAS

de Piedade

24 a 26
JULHO
2026

ENTRADA GRATUITA

Epicattleya Volcano Trick

 15 99613-6111



24/07 (Sexta)

09h às 19h

- Vendas de Plantas
- 18h - Abertura Oficial**

25/07 (Sábado)

09h às 17h

- Vendas e Exposição
- 14h - Curso básico de cultivo de orquídeas**

26/07 (Domingo)

09h às 16h

- Vendas e Exposição
- 16h - Encerramento**

Local: Ginásio Municipal de Esporte "Carlos Alberto Rodrigues" - (Campão)

Rua Quintino de Campos, 182, Vila Quintino.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CONTRATOS E ADITAMENTOS:

PROCESSO Nº 4211/2026 – ADITAMENTO Nº 003/2026

ORFANATO LAR DA MÔNICA, INSCRITA NO CNPJ. S N.º 45.566.064/0001-92.

OBJETO: ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 0 E 17 ANOS E 11 MESES, CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTRA-SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL.

§3º – POR FORÇA DO ADITAMENTO Nº003/2026, FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N. 002/2024 – A PARTIR DO DIA 31 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 01 DE JULHO DE 2026.

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5195/2026 – ADITAMENTO Nº 001/2026

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE DE PIEDADE - AEJUP, INSCRITA NO CNPJ. S N.º 57.050.098/0001-09.

OBJETO: Prestação de serviço de inclusão produtiva e aprendizagem na promoção do adolescente aprendiz e jovem trabalhador. formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, desenvolvida por meio de atividades teóricas e práticas e que são organizadas em tarefas de complexidade progressiva. regulamentado pelo estatuto da criança e do adolescente (lei nº 8.069/90 art. 62) e pela clt (lei nº 10.097/2000 art. 428).

§3º – POR FORÇA DO ADITAMENTO Nº001/2026, FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 006/2023 – A PARTIR DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 09 DE JUNHO DE 2027.

§1º – POR FORÇA DO ADITAMENTO Nº001/2026, O MUNICÍPIO DE PIEDADE REPASSARÁ AO COLABORADOR A QUANTIA DE R\$15.625,00(quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais) MENSALIS, PERFAZENDO O MONTANTE ANUAL DE R\$187.500,00(cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5192/2026 – ADITAMENTO Nº 001/2026

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AMAR, INSCRITA NO CNPJ. S N.º 02.992.433/0001-04.

OBJETO: Prestação de serviço socioassistencial para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

potencialidades dessa faixa etária como contra turno escolar, de acordo com a especificação territorial, promovendo prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação da situação de fragilidade social vivenciada, através do desenvolvimento da potencialidades físicas, cognitivas, intelectuais e sociais de crianças e adolescentes que estão em situação de risco social.

§3º – POR FORÇA DO ADITAMENTO Nº001/2026, FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2023 – A PARTIR DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 09 DE JUNHO DE 2027.**

§1º – POR FORÇA DO ADITAMENTO Nº001/2026, O MUNICÍPIO DE PIEDADE REPASSARÁ AO COLABORADOR A QUANTIA DE R\$15.625,00(quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais) MENSAIS, PERFAZENDO O MONTANTE ANUAL DE R\$187.500,00(cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5190/2026 – ADITAMENTO Nº 001/2026

LAR SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITA NO CNPJ. S N.º 45.919.362/0001-19

OBJETO: Atendimento ao idoso em período integral dentro da capacidade física da entidade. proporcionar a realização de trabalhos manuais e artesanais. fornecimento de medicamentos, atendimento médico, hospitalar, odontológico, oftalmológico, fisioterápico, nutricionismo, enfermagem 24 horas, para a sobrevivência digna dos internos.

§3º – POR FORÇA DO ADITAMENTO Nº001/2026, FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2023 – A PARTIR DO DIA 07 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 06 DE JUNHO DE 2027.**

§1º – POR FORÇA DO ADITAMENTO Nº001/2026, O MUNICÍPIO DE PIEDADE REPASSARÁ AO COLABORADOR A QUANTIA DE R\$30.226,20(trinta mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos) mensal, PERFAZENDO O MONTANTE ANUAL DE R\$362.714,40(trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5194/2026 – ADITAMENTO Nº 001/2026

EDUCANDÁRIO LAR DE JESUS, INSCRITA NO CNPJ. S N.º 54.026.877/0001-80.

OBJETO: Prestação de serviço socioassistencial para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária como contra turno escolar, de acordo com a especificação territorial, promovendo prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação da situação de fragilidade social vivenciada, através do desenvolvimento da potencialidades físicas, cognitivas, intelectuais e sociais de crianças e adolescentes que estão em situação de risco social.

§3º – POR FORÇA DO ADITAMENTO Nº001/2026, FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 005/2023 – A PARTIR DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 09 DE JUNHO DE 2027.**

§1º – POR FORÇA DO ADITAMENTO Nº001/2026, O MUNICÍPIO DE PIEDADE REPASSARÁ AO COLABORADOR A QUANTIA DE R\$15.625,00(quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais) MENSAIS, PERFAZENDO O MONTANTE ANUAL DE R\$187.500,00(cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5191/2026 – ADITAMENTO Nº 001/2026

INSTITUIÇÃO ESPIRITUALISTA CASA DA ESPERANÇA, INSCRITA NO CNPJ. S N.º 52.168.713/0002-43.

OBJETO: Atendimento ao idoso em período integral dentro da capacidade física da entidade. Proporcionar a realização de trabalhos manuais e artesanais. Fornecimento de medicamentos, atendimento médico, hospitalar, odontológico, oftalmológico, fisioterápico, nutricionismo, enfermagem 24 horas, para a sobrevivência digna dos internos.

§3º – POR FORÇA DO ADITAMENTO Nº001/2026, FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2023 – A PARTIR DO DIA 07 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 06 DE JUNHO DE 2027.

§1º – POR FORÇA DO ADITAMENTO Nº001/2026, O MUNICÍPIO DE PIEDADE REPASSARÁ AO COLABORADOR A QUANTIA DE R\$15.625,00(quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais) MENSAIS, PERFAZENDO O MONTANTE ANUAL DE R\$187.500,00(cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal

Contrato Nº 038/2026 - DISPENSA Nº 244/2026 - Processo Nº 5751/2026

CONTRATADO: SIMONE NUNES CNPJ: 14.019.827/0001-51

Objeto. CONTRATAÇÃO/ASSINATURA DE PLATAFORMA ON-LINE PARA GESTÃO DE EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II – PNAB/LEI Nº14.399/22

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O preço ajustado para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA: VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses e entrará em vigor a partir da data de assinatura.

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal

DISPENSAS:

Dispensa Nº 234/2026 – Processo Nº 5781/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

Objeto: aquisição de peças para manutenção de roçadeira baldan, pelo valor de R\$ 5.158,00 (cinco mil e cento e cinquenta e oito reais), com a empresa: MAQUITERRA AGROPECUARIA E VETERINARIA LTDA, CNPJ:60.705.274/0001-08.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa Da Silva

PROCESSO Nº 05061/2026 – DISPENSA Nº 254/2026

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de kits de combate a arboviroses, (dengue, zika e Chikungunya), para utilização da equipe de agente de endemias, pelo valor de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, junto à empresa CRIATIVA PRODUTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 55.491.907/0001-92.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

PROCESSO Nº 05055/2026 – DISPENSA Nº 248/2026

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de fogões industriais para uso nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, sendo 03 fogões industriais de 04 bocas com forno e 01 fogão industrial com 06 bocas com forno, destinado ao preparo de merenda escolar, pelo valor de **R\$ 8.181,00 (oito mil, cento e oitenta e um reais)**, junto à empresa ANA CAROLINA VIEIRA DE QUEIROZ C- ME. inscrita no CNPJ nº 11.770.145/0001-98.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

PROCESSO Nº 05268/2026 – DISPENSA Nº 252/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento, remoção e instalação de elevador/plataforma de acessibilidade de uso interno na EMEF “Cônego José Rodrigues de Oliveira”, visando garantir acessibilidade e segurança aos usuários da unidade escolar, pelo valor de **R\$ 76.289,00 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais)**, junto à empresa POLI ELEVADORES. inscrita no CNPJ nº 11.219.471/0001-01.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

Imprensa Oficial Município de Piedade



Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Manoel Ribeiro • Mtb: 40073/SP

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.